



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Sexta-feira • 7 de Outubro de 2022 • Ano VI • Nº 1751

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- PORTARIA Nº. 2441, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODFCQKI3MZYZN0VFRUY1RT

Portarias



PORTARIA Nº. 2441, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano: _____ Edição: _____ Pág. _____

Data: ____/____/____

Concede Adicional por Nível de Escolaridade, à servidora que especifica e na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014, o Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015 e o Parecer Jurídico nº 196/2022, de 28 de setembro de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Nível de Escolaridade a Sra. **MARIA SANTOS DO CARMO** portadora do RG nº. 1.507.674 SSP/SE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, em razão da conclusão do curso técnico em **Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem**, em 05/03/2010, conforme diploma registrado sob o nº. 1217, Livro nº. 02, Folha: 024, Processo nº. S/N do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) Departamento Regional em Sergipe – ESTANCIA/SE.

Art. 2º - O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base da servidora será de **05% (cinco por cento)**, conforme dispõe o Anexo I, do Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ao 30º dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituraumbauba@gmail.com